Municipio de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal

Jóia do Oeste

LEI Nº 248/89

DATA: 30 de Outubro de 1.989

SUMULA: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 224/89, de 04 de Abril de 1.989 e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º:- O artigo 1º da Lei Municipal nº 224/89, de 04 de abril de 1.989, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. ARNALDO PREHL, uma faixa de terra de 6m de largura por 163,6m de comprimento, longitudinalmente do Projeto Mutirão e beirando o cemitério até a rua que demanda a Coopagro, extraída do imóvel denominado Parte Leste do Lote Rural nº 44, do 29º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 1.498, do Registro de Imóveis de Toledo - 1º Ofício".

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídico-administrativos a 04 de Abril de 1.989, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 1.989

João E. Modes

João Emilio Modes

PREFEITO MUNICIPAL